

Informativo Eletrônico produzido pela Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU

Brasília, 8 a 12 de junho de 2020 – Nº 394

[Aposentado especial que volta a trabalhar em atividade nociva à saúde perde direito ao benefício](#)

[STF admite expedição de precatório para quitação de parte incontroversa de condenação judicial](#)

[Ministro Barroso nega ação sobre regulamentação do artigo 142 da Constituição](#)

[AGU pede que interpretação de lei de proteção não impeça uso produtivo da Mata Atlântica](#)

[Tipificação do porte de arma branca está entre os temas da nova Pesquisa Pronta](#)

[Primeira Seção definirá competência para julgar ação sobre auxílio-acidente em que o INSS seja parte](#)

[STJ suspende decisão do TRF1 e autoriza nomeação de coordenador de índios isolados na Funai](#)

[Tempo de serviço rural pode ser computado para obtenção de aposentadoria híbrida por idade](#)

[TNU realizará sessão por videoconferência, no dia 19 de junho](#)

Justiça Federal e ações de combate ao COVID-19

Indicações literárias

Pesquisa CAJU

A Central de Atendimento ao Juiz Federal disponibilizará, periodicamente, as principais pesquisas solicitadas pelos magistrados. Nesta edição, o tema escolhido foi Direito Ambiental - Desenvolvimento sustentável. Caso Vossa Excelência tenha interesse, solicite-a pelo e-mail caju@cjf.jus.br.

[Direito Ambiental - Desenvolvimento sustentável](#)

Conheça a [CAJU](#)

Para acessar as edições anteriores do InfoCAJU, clique [aqui](#)

Em virtude da publicação da Portaria nº 153-CJF, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), os serviços serão mantidos, na medida do possível, de forma remota (teletrabalho), não havendo, desse modo, interrupção do atendimento prestado aos magistrados.

Pedimos, entretanto, a compreensão para a impossibilidade de envio de material bibliográfico indisponível, inclusive em outras bibliotecas jurídicas, considerando que algumas delas não estão em atendimento.